



# EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PIBIC 2019 - nº 01/19

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP), por meio do Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC), torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas às bolsas de Iniciação Científica destinadas aos programas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, em consonância com as Resoluções Normativas de cada programa.

## 1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com vínculo empregatício na instituição.

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

As bolsas serão concedidas pelos Programas de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq, FAPESB e BAHIANA a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para bolsistas do CNPq e da FAPESB, e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para bolsistas da BAHIANA.

**2.1** As bolsas terão início a partir do dia 1º de agosto de 2019 e término em 31 de julho de 2020.

**2.2.** As cotas de bolsas de Iniciação Científica são estabelecidas pelos programas, conforme tabela abaixo:

CNPq	5 bolsas
FAPESB	30 bolsas
BAHIANA	43 bolsas

## 3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1. O orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**

**3.1.1.** Ser pesquisador com produtividade científica continuada nos últimos **cinco anos** (conforme BAREMA do item 5.5) com titulação mínima de mestre (para FAPESB e

BAHIANA) e titulação de doutor (para CNPq), obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

**3.1.2.** Ter vínculo empregatício com a EBMSP, tendo carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para CNPq e FAPESB, e 20 (vinte) horas, para BAHIANA;

**3.1.3.** Integrar grupo de pesquisa certificado pela EBMSP, cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, em 2018;

**3.1.4.** Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* há, no máximo, 90 dias a partir da data de lançamento deste Edital;

**3.1.5.** Estar adimplente com a EBMSP, com a FAPESB e com o CNPq;

**3.1.6.** Selecionar o estudante candidato à bolsa com perfil e desempenho acadêmico compatíveis para a execução das atividades previstas, conforme o item 3.2;

**3.1.7.** Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, elaboração de resumo e apresentação em eventos científicos decorrentes, incluindo a Jornada de Iniciação Científica da EBMSP;

**3.1.8.** Fazer cumprir com os prazos de entrega, estabelecidos pelo Núcleo de Iniciação Científica (NICTEC), dos relatórios técnicos, parcial e final, bem como a submissão de resumos na Mostra Científica e Cultural e na Jornada de Iniciação Científica;

**Ao orientador contemplado no presente edital ou no edital anterior (2018-2019) do Programa de Bolsas é compulsória a atuação como assessor/avaliador *ad hoc* da Comissão de Avaliação, sob pena de ficar inadimplente com o programa regido por este edital, exceto se justificada sua ausência no processo de avaliação.**

### **3.2. O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**

**3.2.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da EBMSP, cursando entre o terceiro semestre da matriz curricular do seu curso e até o penúltimo semestre;

**3.2.2.** Ter tido, no máximo, 02 (duas) reprovações, dentro do período de 12 meses anteriores à entrega da documentação para a implementação da bolsa;

**3.2.3.** Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis);

**3.2.4.** Não ter previsão do término do curso de graduação no período de vigência da bolsa;

**3.2.5.** Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

**3.2.6.** Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa, exceto bolsas, como FIES, PROUNI e auxílio-moradia ou similar, ofertados pela instituição de vínculo;

**3.2.7.** Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto (CNPq e FAPESB) e 12 (doze) horas (BAHIANA);

**3.2.8.** Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* há, no máximo, 90 dias a partir da data de lançamento deste Edital;

**3.2.9.** Integrar grupo de pesquisa certificado pela EBMSP no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do CNPq, atualizado em 2018, e adimplente com os relatórios anuais;

**3.2.10** Entregar na Secretaria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, Extensão, endereçado ao NICTEC e a qualquer tempo, nas datas indicadas no termo de outorga, todos os documentos solicitados.

#### **4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**4.1.** As propostas devem ser submetidas pelos pesquisadores candidatos à orientação, exclusivamente via internet, em formulário disponível através do link disponibilizado no site da EBMSP ([www.bahiana.edu.br](http://www.bahiana.edu.br)).

**4.1.1.** As informações a serem preenchidas no formulário *on-line* são:

##### **PARTE 1 – Dados do Projeto de Pesquisa do Pesquisador/Orientador**

- Título do projeto
- Nome do pesquisador/orientador
- E-mail institucional
- Área de concentração (segundo CNPQ)
- Titulação do orientador
- Curso
- Grupo de pesquisa
- Link do currículo *lattes* (atualizado há, no máximo, 90 dias a partir da data de lançamento deste Edital)
- Palavras-chave (até três)
- Link do grupo de pesquisa da Bahiana
- Número do protocolo/CAAE de submissão ao CEP, quando o projeto envolver seres humanos
- Resumo (máximo de 2.000 caracteres)
- Objetivo geral/específicos (máximo de 800 caracteres)
- Justificativa (máximo de 1.500 caracteres)
- Material e métodos (máximo de 4.000 caracteres)
- Resultados esperados (máximo de 2.000 caracteres)
- Viabilidade (financiamento, fontes de fomento)

##### **PARTE 2 – Dados do bolsista**

- Nome do aluno
- Curso
- Semestre em curso
- Nº da matrícula
- E-mail institucional
- Link currículo *lattes* (atualizado há, no máximo, 90 dias a partir da data de lançamento deste Edital)

### **PARTE 3 – Dados sobre o Plano de Trabalho (apenas um plano por professor)**

- Objetivos específicos do bolsista (máximo de 800 caracteres)
- Justificativa (máximo de 1.200 caracteres)
- Material e Métodos (máximo de 2.000 caracteres)
- Cronograma (04 a 10 atividades, distribuídas no período de 12 meses)
- Referências (máximo de 10 referências)

#### **OUTROS DADOS:**

- CPF do orientador proponente
- Nº de matrícula do pesquisador/orientador

### **PARTE 4 – Carga horária do docente destinada a orientação da Iniciação Científica**

**4.2.** O número de projetos e subprojetos estará condicionado à titulação do professor/orientador:

- Doutor: poderá encaminhar até 02(dois) projetos, sendo um deles com até 02 (dois) planos de trabalho para pleitear bolsas para até 03 (três) estudantes de graduação. Pode concorrer à cota CNPq, FAPESB e BAHIANA.
- Mestre: poderá encaminhar até 02(dois) projetos, com 01 (um) plano de trabalho cada, para pleitear bolsas para até 02 (dois) estudantes de graduação. Pode concorrer à cota FAPESB e BAHIANA.

**4.2.1.** Na proposta, deve ficar bem definida a participação do bolsista no desenvolvimento do projeto de pesquisa, através do plano de trabalho proposto, que é de responsabilidade do orientador;

**4.2.2.** No plano de trabalho do estudante, devem constar os objetivos, a justificativa, o material, os métodos a serem utilizados e, sobretudo, o cronograma de atividades, em consonância com o projeto do orientador;

**4.2.3.** No projeto do orientador, deve ficar clara a sua viabilidade financeira, com apresentação do orçamento e da fonte financiadora, caso não esteja sendo apoiado por alguma agência de fomento;

**4.2.4.** Ficará a cargo do orientador a seleção e indicação do estudante a ser designado para a bolsa contemplada, respeitados os critérios estabelecidos no item 3.2 do presente edital;

**4.2.5.** Deve ser inserido, no formulário de submissão do projeto, o número do protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou à Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA), nos casos em que se aplique.

## **5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** As bolsas PIBIC serão distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas sejam orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e com elevada capacidade de

orientação, os quais possuam título de mestre ou doutor e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa na EBMSp, evidenciada pela sua participação em projetos de pesquisa e por sua recente produção intelectual, constando a EBMSp, como proponente e/ou instituição executora.

**5.2.** A seleção e classificação das propostas resultarão, fundamentalmente, da pontuação obtida na avaliação de cada projeto de pesquisa, do seu(s) plano(s) de trabalho e do currículo do orientador (Plataforma *Lattes*), a ser realizada pela Comissão de Avaliação do PIBIC e homologada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da EBMSp.

**5.3.** A Comissão de Avaliação do PIBIC será composta por pesquisadores da EBMSp e pesquisadores convidados de outras instituições de pesquisa ou de ensino superior, que farão avaliação *ad hoc*.

**5.4.** A nota final atribuída será de, no máximo, 100 pontos, referente ao somatório das notas do projeto, do plano de trabalho do bolsista e da avaliação do currículo do orientador, conforme tabela abaixo:

ITENS	Valor	Peso	Pontuação máxima
Nota do Projeto	10	3	30
Nota do plano de trabalho do aluno	10	2	20
Nota do currículo do orientador	100	0,5	50
<b>Nota final (somatório)</b>	-	-	<b>100</b>

**5.5.** Na avaliação quantitativa, para obtenção dos pontos relativos à capacidade de orientação e produtividade do orientador, será utilizado um **Barema de Produção Científica/Inovadora/Técnica/Didática**, obtido das atividades registradas no currículo *lattes*.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	Nº MÁX. DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>TITULAÇÃO (será considerada apenas a titulação máxima)</b>			
Doutorado	10	1	10
Mestrado	7	1	7
<b>PRODUÇÃO (será considerada a produção nos últimos 05 anos)</b>			
Artigo científico publicado em periódico indexado Scielo/Pubmed	4	5	20
Artigo científico publicado em periódico indexado demais bases	2	5	10
Livro	3	2	6
Capítulo de Livro	2	3	6
Resumo publicado em Anais de Congresso	0,5	10	5
Patentes e/ou Registros	3	2	6
<b>FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (Orientações em andamento ou concluídas nos últimos 05 anos)</b>			
Orientação de estudantes de Doutorado	4	3	12
Orientação de estudantes de Mestrado	3	3	9
Orientação de Iniciação científica	2	3	6
Outras orientações (TCC, especialização)	1	3	3
<b>OUTROS</b>			

Membro de Corpo Editorial	2	2	4
Membro de Comitê de Ética em Pesquisa da EBMSP	2,5	1	2,5
Avaliador de trabalhos na XVII MCC	0,5	1	0,5
<b>Nota final</b>	-	-	<b>100</b>

**5.6.** Na avaliação quantitativa para a obtenção dos pontos relativos à necessidade do orientador em vincular ao seu projeto de pesquisa um bolsista de iniciação científica, será utilizado o seguinte **Barema** de avaliação de projetos e planos de trabalho:

<b>DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS NO PROJETO</b>	<b>Valor</b>
<b>1. TÍTULO</b>	
Conciso, refletindo o conteúdo do projeto.	0,5
<b>2. RESUMO</b>	
Contém elementos essenciais para a identificação do tema, do foco do problema, do objetivo, da metodologia, dos principais resultados a serem esperados.	0,5
<b>3. OBJETIVO GERAL / OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	
Conciso, compreensível, direto, ético, viável e aplicado à área da formação do acadêmico com vistas à formação do aluno como futuro pesquisador.	1,5
<b>4. JUSTIFICATIVA</b>	
Revela os impactos da pesquisa nos aspectos em que se aplicam ao projeto (científico, técnico, inovador, econômico, social, ambiental).	1,5
<b>5. MATERIAL E MÉTODOS</b>	
Descreve elementos e fases do projeto de pesquisa de acordo com os aspectos éticos vigentes no país (desenho de estudo, população e amostra, instrumentos, procedimentos, variáveis, formulários de coleta e análise dos dados).	2,0
<b>6. RESULTADOS ESPERADOS</b>	
Descreve os resultados esperados com o desenvolvimento do projeto de pesquisa (para a população-alvo, para o aluno, para o grupo de pesquisa, para o curso vinculado e para a instituição).	2
<b>7. VIABILIDADE</b>	
Demonstra a viabilidade do projeto. Se financiado, indica a fonte financiadora e o tipo de financiamento (valores, bolsas etc.) ou, se não, detalha equipamentos e materiais necessários para o seu desenvolvimento considerando a infraestrutura e outros recursos disponíveis na instituição e de instituições parceiras através de orçamento.	2
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

<b>DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS NO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>Valor</b>
<b>1. OBJETIVOS</b>	
Descreve, de maneira itemizada, a finalidade do seu plano de trabalho, em consonância com o projeto do orientador.	2
<b>2. JUSTIFICATIVA</b>	
Explana a justificativa da obtenção da bolsa e possibilita a inserção do estudante em um ambiente de pesquisa científica	3
<b>3. MATERIAL E MÉTODOS</b>	
Descreve o material e os métodos que serão utilizados para atingir os objetivos do plano de trabalho do bolsista	2
<b>4. CRONOGRAMA</b>	
Apresenta uma descrição temporal, mês a mês, das atividades, de acordo com os objetivos do plano de trabalho do bolsista.	2
<b>5. REFERÊNCIAS UTILIZADAS</b>	
Atualizadas, relevantes e cientificamente corretas.	1
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**5.7.** Os projetos serão classificados de acordo com a sua pontuação e deverão seguir os critérios específicos de cada programa.

**5.8.** Para a seleção, os projetos **serão** priorizados por mérito, condicionados aos critérios de cada programa, distribuídos na seguinte ordem: CNPq, FAPESB, BAHIANA.

**5.9.** Em caso de empate, a contemplação ficará para o projeto que obtiver maior nota do plano de trabalho.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da EBMSp, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre a sua aprovação.**

**6.2.** Os estudantes contemplados nesse edital deverão entregar na **Secretaria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação e Extensão, localizada na Unidade Acadêmica de Brotas, Pavilhão II, 2º andar (Av. Dom João VI, nº 275 – Telefone para contato: 3276-8265/ 3276-8239)** em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, a documentação complementar relacionada no Anexo 1.

**6.3.** Ao não apresentação de apresentar todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 8 do presente Edital, ficará o candidato condicionado/subordinado à análise da diretoria executiva de cada programa, em relação à não implementação ou sua implementação em atraso, tendo direito ao período restante de vigência da bolsa;

**6.4.** A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 7 do presente Edital.

## **7. RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADOS**

**7.1.** O pedido de reconsideração deverá ser feito, uma única vez, através de ofício entregue ao NICTEC, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**7.2.** A resposta ao pedido de reconsideração acontecerá no prazo estabelecido no referido cronograma.

## **8. CRONOGRAMA**

Lançamento do edital	25 de março de 2019
Encerramento do recebimento de propostas	10 de abril de 2019
Divulgação dos resultados	Até 26 de abril de 2019
Data limite para pedido de reconsideração	Até 03 de maio de 2019
Data limite para resposta ao pedido de reconsideração / Resultado Final	07 de maio de 2019
Entrega da documentação dos novos	14 e 15 de maio de 2019

bolsistas à EBMSP – <b>Aprovados: FAPESB</b>	
Entrega da documentação dos novos bolsistas à EBMSP – <b>Aprovados: CNPQ/ BAHIANA</b>	16 e 17 de maio de 2019
Início da vigência da Bolsa	01 de agosto de 2019
XV Jornada Científica (apresentação de projetos e planos de trabalho)	02 e 03 de outubro de 2019
Relatório parcial	Até 31 de janeiro de 2019
Relatório final	Até 03 de agosto de 2019
XVI Jornada Científica (apresentação de resultados)	A definir – 2020

## 9. SUBSTITUIÇÕES

**9.1.** A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, dando continuidade ao plano de trabalho aprovado neste edital, mediante pleito do orientador, e após autorização da coordenação do NICTEC, de acordo com as Resoluções Normativas de cada Programa (CNPq, FAPESB e BAHIANA).

**9.2.** A solicitação de substituição deverá ser feita através de ofício encaminhado à coordenação do NICTEC, com a justificativa da substituição, informando a data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade (item 3.2).

**9.3.** Os prazos para substituição de bolsistas estão descritos no quadro abaixo:

BOLSA	PERÍODO
CNPq	Solicitação até o 11º (décimo primeiro) mês de vigência da bolsa
FAPESB	Solicitação até 10/12/2019, devendo estar no NICTEC a tempo para o encaminhamento à FAPESB
BAHIANA	Solicitação até o 11º (décimo primeiro) mês de vigência da bolsa

**9.4.** O bolsista substituído deverá apresentar à instituição cotista o relatório técnico final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio;

**9.5.** Em caso de impedimento do orientador, a instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do orientador substituído, declaração de carga horária, cópia do documento de identificação com foto, cópia do CPF do novo orientador, que atenda aos requisitos previstos no item **3.1.** do presente Edital, desde que, no mesmo projeto, e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa.



## 10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

### 10.1. DO BOLSISTA

**10.1.1** O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através do relatório parcial e do relatório final do bolsista IC (encaminhado pela instituição cotista) nos prazos estabelecidos pelo NICTEC, descritos no cronograma do item 8.

**10.1.1.1. O Relatório Parcial** é elaborado pelo bolsista com a supervisão do orientador e encaminhado à coordenação do PIBIC, conforme o cronograma do item 8.

**10.1.1.2.** A não apresentação do relatório parcial, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando tanto o orientador como o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB, CNPq e com a EBMSP.

**10.1.1.3. O Relatório Final** é elaborado pelo bolsista com a supervisão do orientador e encaminhado à coordenação PIBIC em até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência da bolsa, conforme item 8.

**10.1.1.4.** A não apresentação do relatório final, no modelo específico e/ou no prazo determinado, deixará o orientador e o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB, CNPq e com a EBMSP.

**10.1.1.5.** A participação na Jornada de Iniciação Científica com a apresentação dos resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres (com o máximo de 50% nessa última modalidade), **atividade obrigatória para todos os bolsistas.**

**10.1.1.6.** Participação no Seminário de Iniciação Científica, para recebimento detalhado de todas as orientações referentes ao programa, sendo esta uma **atividade obrigatória para todos os bolsistas.**

**10.1.2.** Fazer referência ao apoio da FAPESB ou CNPq e da EBMSP em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida.

**10.1.3.** As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à agência de fomento, pelo bolsista, em valor atualizado.

**10.1.4.** O vínculo institucional do bolsista conluente com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

Uma vez suspensa a bolsa, aguardaremos até 15 (quinze) dias corridos o envio do relatório final pendente, avaliado pela coordenação do programa e/ou direção de centro de pesquisa, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista.

**Obs.:** chamamos a **atenção** para o preenchimento **correto**, nos relatórios técnicos, dos itens: **Nº do Termo de Outorga** (BOLxxx/20xx); **Nº do Pedido** xxx/20xx **e do Período abrangido por esse relatório** (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

## 10.2 DA INSTITUIÇÃO COTISTA

**10.2.1** A instituição cotista prestará contas à FAPESB e ao CNPq através dos relatórios institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados no sétimo mês de vigência das bolsas (semestral) e até 45 (quarenta e cinco) dias após o final da vigência da COTA (final);

**10.2.2** São 2 (dois) tipos de relatório:

a) **Relatório parcial** – encaminhado pelo orientador no 6º (sexto) mês de vigência da bolsa para a respectiva instituição cotista, que deverá encaminhá-lo à FAPESB acompanhando o relatório institucional contendo a relação dos bolsistas vigentes em ordem alfabética, com os respectivos pareceres de **aprovado ou reprovado**. Bolsistas substituídos nesse período deverão estar presentes numa lista em separado, também organizada em ordem alfabética, com os devidos pareceres e acompanhada dos relatórios técnicos no modelo FINAL;

b) **Relatório final** – encaminhado até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da vigência. A instituição cotista deverá encaminhar um relatório institucional, acompanhado dos relatórios individuais de seus bolsistas, em ordem alfabética e com os devidos pareceres de **aprovado ou reprovado**.

## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os programas de bolsas da EBMSP estão vinculados à Coordenação de Pesquisa e Inovação, sendo a sua gestão de responsabilidade do Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC), sob a coordenação da Prof.<sup>a</sup> Sílvia Passos. Todas as dúvidas poderão ser encaminhadas ao NICTEC através do endereço eletrônico: [nictec@bahiana.edu.br](mailto:nictec@bahiana.edu.br) ou pelo telefone (71) 3276-8274.

A Coordenação de Pesquisa e Inovação, bem como o Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC), tem sede na Av. D. João VI, nº 275, Pavilhão II, Brotas, Salvador, CEP 40290-000. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

25 de março de 2019



*Prof.ª Sílvia Passos*

COORDENADORA DO NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (NICTEC)



*Prof. Dr. Atson Fernandes*

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**ANEXO I DO EDITAL nº 01/2019**

Os estudantes contemplados neste edital deverão entregar ao NICTEC os documentos listados abaixo:

- a) Documentação para **TODOS** os alunos contemplados neste edital:

<b>Documentação INDIVIDUAL para implantação da bolsa de IC</b>
Cópia do documento de identidade do candidato
Cópia do CPF do candidato
02 fotos 3X4
Comprovante de matrícula 2019 do candidato à bolsa, assinado pela instituição;
Cópia do histórico escolar da graduação do candidato à bolsa, assinado pela instituição
Cópia do currículo do <b>bolsista</b> (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i>
Declaração assinada pelo candidato, informando: <b>1) não ser beneficiado por alguma bolsa, ter conhecimento de que se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa (exceto bolsa de auxílio-moradia ou equivalente);</b> <b>2) não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, ter conhecimento de que se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa.</b>

- b) PIBIC FAPESB, além da documentação descrita no item a):

<b>Documentação FAPESB</b>
Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, <b>concluído e impresso em 1 (uma) via</b> , na modalidade de IC – Cotas, com as <b>assinaturas originais</b> do candidato à bolsa e do orientador (caneta de tinta azul ou preta).
Ofício da EBMSP informando vínculo e carga horária do orientador com a instituição.
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. <b>Obs.: quem não possuir conta no Banco do Brasil deverá abri-la até o prazo final da apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro on-line do pesquisador, a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.</b>
<b>É imprescindível que alunos e professores, contemplados com bolsa FAPESB, realizem o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O não registro implicará na perda da bolsa.</b>

--

c) PIBIC BAHIANA, além da documentação descrita no item a):

<b>Documentação BAHIANA</b>
Cópia do extrato de conta bancária no SANTANDER em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. <b>Obs.: quem não possuir conta no Santander deverá abri-la até o prazo final da apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação.</b>

d) PIBIC CNPq, além da documentação descrita no item a):

<b>Documentação CNPq</b>
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. <b>Obs.: quem não possuir conta no Banco do Brasil deverá abri-la até o prazo final da apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro on-line do pesquisador, a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.</b>